PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls 08
Visto

## Análise de Riscos

**1- Análise de riscos, adequações e benefícios**

**1.2 Análise de riscos**

Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações.



| Nº | Descrição do risco | Probabilidade de ocorrência | Impacto | Ações de prevenção | Ações de contingência | Responsável pelas ações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Não atendimento das exigências previstas em contrato. | Média | Baixo | Fiscalizar os produtos durante o recebimento. | Não receber o produto em desconformidade com o pedido. | Responsáveis pela gestão e fiscalização dos materiais. |
| 2. | Deficiência na definição da demanda. | Média | Baixo | Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo. | Restabelecimento da demanda | Equipe de Planejamento da Contratação |
| 3 | Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência. | Baixa | Médio | Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação. | Exposição do arcabouço legal em que a aquisição deva seguir. | Equipe de Planejamento da Contratação |

**1.3 Análise e avaliação dos riscos:**

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Município de Minaçu-GO, em 04 de Setembro de 2026.

Jordânia Fernandes
Secretaria FMS
Decreto 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 04
Visto



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Introdução

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de contratação. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## 1. Justificativa da necessidade da contratação

Se faz necessário a compra e aquisição de gás engarrafado GLP por parte do SAMU 192 de Minaçu devido ao impacto direto na operação e na qualidade dos serviços prestados, onde os principais pontos são:

1. Atendimento Ininterrupto:

Como o órgão funciona 24 horas por dia, é essencial garantir a disponibilidade de alimentos para atender as necessidades específicas dos profissionais que atuam em turnos alternados;

2. Equipe Profissional:

O fornecimento de alimentos para a equipe (quando previsto em regulamentos locais ou convenções coletivas) garante melhores condições de trabalho, especialmente para profissionais que atuam em horários noturnos ou prolongados;

3. Emergências e Plantões Prolongados:

Situações de emergência podem exigir uma pronta resposta da equipe e o prolongamento de plantões, tornando necessário oferecer suporte alimentar adequado para evitar desgaste físico e mental.

## 1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

Para a estipulação dos quantitativos foi baseada considerado a quantidade de gás GLP consumido pela Base Descentralizada do SAMU 192 de Minaçu, tendo como parâmetro o ano anterior, através das aquisições do referido ano.

## 2. Levantamento do mercado

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e descrições complementares contidas nos adendos. O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços / "banco de preços" para cada

PREFEITURA DE MINAÇU Fls. 05 Visto

item de material e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

**2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição**

Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento ou não do objeto, quando for mais vantajoso para a administração pública.

Conforme a Lei de Licitações e a Súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.



A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

| | |
|---|---|
| É tecnicamente viável dividir a solução? | **SIM** |
| É economicamente viável dividir a solução? | **SIM** |
| Não há perda de escala ao dividir a solução? | **NÃO** |
| Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução? | **SIM** |

A contratação deverá ser parcelada por item, de forma que seu parcelamento por item (para fins de contratação) não trará perda na economia de escala.

**3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual**

Sim

**4. Requisitos da contratação**

Os produtos serão fornecidos por empresa do ramo pertinente devidamente regulamentada e autorizado pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.
A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5. Estimativa da quantidade**

A metodologia aplicada para calcular a quantidade estimada para aquisição, para a nova ARP, levou em consideração, além da média histórica das contratações realizadas nos anos anteriores a demanda atualizada de consumo registrada.

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| 1 | BOTIJÃO PARA GÁS VAZIO (VASILHAME), USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. | 01 |
| 2 | GÁS REFINO DE PETRÓLEO, USO: INDUSTRIAL, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. 45KG | 04 |

**6. Estimativa do valor contratação**

A estimativa do valor da contração será acompanhada dos preços referencias, que estarão neste anexo ao processo com base nos parâmetros da IN 09/23. Essa estimativa de preços preliminar visa a escolha da melhor solução para a contratação e analise de sua viabilidade.

**7. Descrição da solução como um todo**

Diante dos requisitos listados e considerando o levantamento de mercado, observou-se que o objeto ao qual se refere este Estudo Técnico Preliminar é passível de execução por quaisquer empresas do ramo de fornecimento de gás glp que atendam aos critérios exigidos. O Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços se mostra a melhor forma de licitar o objeto, tendo em vista que não há a definição exata do quantitativo de fornecimento a ser contratado pela Administração, havendo tão somente estimativas que podem variar conforme diversas situações, como aumento ou diminuição do quadro de pessoal, aumento ou diminuição das demandas, entre outros.

**8. Demonstrativo do resultado pretendido.**

Por meio da aquisição e fornecimento espera-se:

1. Melhoria na Qualidade do Atendimento:

Garantir uma alimentação necessária e adequada para os servidores garantindo a satisfação dos mesmos;

2. Aumento da Eficiência Operacional:

A disponibilização de alimentos para os profissionais de saúde, especialmente em plantões noturnos ou prolongados, reduz o cansaço, melhora a concentração e aumenta a produtividade da equipe.

3. Redução de Riscos à Saúde e ao Bem-Estar:

Fornecer alimentação balanceada para os colaboradores ajuda a prevenir complicações nutricionais e melhora o desempenho das atividades operacionais do órgão.

4. Capacidade de Resposta em Situações de Emergência:

Em cenários de emergência ou alta demanda, o fornecimento contínuo de alimentos permite que os serviços sejam mantidos sem interrupções, garantindo o suporte necessário.

5. Satisfação dos Usuários e Profissionais:

O suporte alimentar contribui para um ambiente mais acolhedor e funcional, aumentando a satisfação dos profissionais.

PREFEITURA DE MINAÇU
Fls. 04
Visto



6. Cumprimento das Normas e Boas Práticas:

A aquisição de gêneros alimentícios demonstra a conformidade do órgão com boas práticas de gestão pública e atendimento humanizado, alinhado às diretrizes de saúde.

7. Fortalecimento do Papel Social do Órgão:

Proporcionar alimentação aos pacientes em situação de vulnerabilidade reforça o compromisso do órgão de saúde com o bem-estar social e a dignidade humana.

8. Continuidade dos Serviços Essenciais:

Garantir alimentação de forma contínua minimiza riscos de interrupção das atividades e assegura o pleno funcionamento do órgão de saúde pública.

Esses resultados demonstram que a aquisição é um investimento necessário e estratégico para a manutenção e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela instituição

| **9. Providencias a serem adotados pela administração previamente a celebração do contrato** |
|---|
| Não se aplica. |
| **10. Contratações correlatadas/ou interdependes** |
| Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. |
| **11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras** |
| Os possíveis impactos ambientais, quanto ao descarte dos bens ou resíduos que forem gerados e aos bens que vierem a se tornar inservíveis devido ao tempo de uso, serão minimizados e gerenciados pela empresa licitante detentora da ata. |
| **12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação** |
| A contratação será parcelada |
| **13. Viabilidade da contratação** |
| Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento. |
| |

Município de Minaçu-GO, em 01 de setembro 2026.



William G. R. Zardini
Enfermeiro
COREN-GO - 171005

**WILLIAN GONÇALVES DOS REIS ZARDINI**
Enfermeiro Coordenador do SAMU 192

**JORDÂNIA FERNANDES DE LIMA**
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 06
Visto

PREFEITURA DE MINAÇU
Fls. 09
Visto



## ANÁLISE DE RISCOS

**1- Análise de riscos, adequações e benefícios**

**1.2 Análise de riscos**

"Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações."

| Nº | Descrição do risco | Probabilidade de ocorrência | Impacto | Ações de prevenção | Ações de contingência | Responsável pelas ações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado | Médio | Alto | Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos produtos entregues. | Sanções e penalidades previstas no Contrato | CPL |
| 2. | Não atendimento das exigências previstas em contrato. | Médio | Baixa | Monitorar e fiscalizar os produtos enquanto estão sendo entregues. | Não receber o produto em desconformidade com o pedido. | Responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos. |
| 3. | Aquisição com preço acima da média do mercado | Média | Médio | Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV. | Evitar a compra de produtos não adequados, em desacordo com estipulado. | Setor de compras |
| 4. | Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato | Baixo | Alto | Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa | Recessão contratual e reinício do processo licitatório | CPL |

**1.3 Análise e avaliação dos riscos**

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.



Município de Minaçu-GO, em 01 de setembro 2026.

William G. R. Zardini
Enfermeiro
COREN-GO - 171000

**WILLIAN GONÇALVES DOS REIS ZARDINI**
Enfermeiro Coordenador do SAMU 192

**JORDÂNIA FERNANDES DE LIMA**
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 03
Visto

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



| Introdução |
|---|
| Faz-se necessário a aquisição de água mineral (galões de 20 litros), visando atender a demanda da unidade de saúde Farmácia Básica de Minaçu. |

| 1 Justificativa da necessidade da contratação |
|---|
| Justifica-se a necessidade de água mineral para o consumo diário dos funcionários e pacientes da Farmácia Básica. Sabe-se que o consumo de água é de suma importância para a saúde de qualquer pessoa. São notórias as consequências positivas advindas de um adequado consumo de água limpa e própria para o aproveitamento do organismo e manutenção das funções vitais. De modo geral, recomenda-se o consumo de, pelo menos, dois litros de água por dia para cada adulto saudável. Dessa forma, o consumo insuficiente ou de má qualidade da água acarretará disfunções no organismo e demais consequências negativas para a saúde das pessoas. Nesse cenário, cabe a farmácia básica de Minaçu, através da secretaria municipal de saúde ofertar água de qualidade e disponível o suficiente para nutrir o público em geral e aos que fazem parte do quadro de funcionários e usufrui nesta unidade desse precioso líquido tão necessário à saúde. |

| 1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item |
|---|
| As estimativas das quantidades foram levantadas tendo como parâmetro o consumo dos anos anteriores (2024-2025). |

| 2. Levantamento do mercado |
|---|
| Dada a necessidade de fornecimento de água potável de boa qualidade, ideal para o consumo humano, verificou-se algumas alternativas para estes fins. Dentre eles podemos apontar:<br><br>Fornecimento de água mineral através de galões (ou embalagens específicas) para consumo. Neste modelo é cobrado o valor por Unidade (vasilhame) considerando a entrega.<br><br>Neste modelo, a embalagem é fornecida em forma de comodato pois a finalidade institucional é |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 04
Visto



somente o consumo da água potável em condições de consumo.

Esse ainda é o modelo mais utilizado na maioria dos órgãos. Consequentemente, há uma vasta participação de fornecedores no mercado aptos a fornecer esse item.

**2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da prestação de serviços**

Trata-se de aquisição de água mineral para atender a demanda da Farmácia Básica, prezando pela economicidade processual dando uma celeridade em todos os aspectos da contratação, desde a fase interna da licitação quanto na fase externa e suas nuances após o certame. Além disso, o agrupamento da forma que se encontra em nada impede a livre concorrência entre os licitantes, posto que os itens em cada grupo são pertinentes a sua classificação. Ante o exposto, é lícito os agrupamentos em lotes/grupos de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si.

Conforme a Lei de Licitações e a Súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

| | |
|---|---|
| É tecnicamente viável dividir a solução? | **Sim** |
| É economicamente viável dividir a solução? | **Sim** |
| Não há perda de escala ao dividir a solução? | **Não** |
| Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução? | **Sim** |

Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento visto que é mais vantajoso para a administração pública

**3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual**

Há previsão.

**4. Requisitos da contratação**

Considerando a necessidade de disponibilização de água em condições adequadas para o consumo humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls 05
Visto



através de galões de água mineral, seguem as descrições dos itens:

**ITEM DESCRIÇÃO**

1-Água Mineral Tipo 1

(CATMAT 445485): Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem:
retornável. Garrafão de 20 Litros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém
glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.
Vasilhame cedido em regime de comodato.

Além da descrição, seguem outros requisitos a serem atendidos pela contratada:

Devem estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM – e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

Ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Atender aos normativos do Ministério da Saúde, relacionados com essa aquisição;

Atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição
autorizada;

Atender às características estabelecidas em Regulamento Técnico específico, respeitando os limites
máximos permitidos de substâncias químicas que representam risco à saúde, conforme Resolução RDC nº
274 de 25/03/2005 da ANVISA;

Atender, ainda, aos Regulamentos Técnicos específicos de características Macroscópicas e Microscópicas
de Rotulagem de Alimentos Embalados, no que couber, e outras legislações pertinentes;

O prazo de validade não poderá ser inferior a 30 dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo
fabricante.

***Em relação às embalagens:***

Para a água mineral (garrafão 20 litros) o vasilhame deverá ser concedido em regime de comodato;

Ser próprios para acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações
externas;

Conter rótulo-padrão cujas características e apresentação básicas tenha sido aprovada pelo Departamento
Nacional de Produção Mineral - DNPM e registrada no Ministério da Saúde;

Conter Gravação legível em seu rótulo ou em sua vedação da data de envasilhamento, número do Registro
no Ministério da Saúde, marca e validade do produto, conforme Portaria nº 470/99 do DNPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls 06
Visto



Os vasilhames deverão ser entregues dentro do prazo de validade.

**5. Estimativa da quantidade**

Para fins de dimensionamento dos quantitativos, a unidade de saúde interessada formalizou sua demanda considerando o histórico de consumo da sua respectiva Unidade centralizando suas demandas em apenas 1 setor, conforme relatório de demandas extraídos do Sistema de Controle das prestações de serviços de Bens e Serviço Dessa forma, apresenta-se os seguintes quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | ÁGUA MINERAL OU NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL 20LT | Garrafão de 20 Litros | 160 |

**6. Estimativa do valor contratação**

A estimativa do valor da contração será acompanhada dos preços referencias, que estarão neste anexo ao processo com base nos parâmetros da IN. 09/23. Essa estimativa de preços preliminar visa a escolha da melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade.

**7. Descrição da solução como um todo**

Hoje a unidade onde funciona a Farmácia Básica são dotadas de equipamentos, tipo gelágua, os quais estão em pleno funcionamento e não há necessidade expressa da prestação de serviços de novos equipamentos. A não prestação de serviço de galões de água impossibilitaria o uso desses equipamentos, o que não se mostra viável para a administração já que os equipamentos estão em boas condições de uso por um bom período. Esses equipamentos são de baixa complexidade em termos de manutenções para funcionamento.

Os equipamentos tipo gelágua disponíveis hoje na instituição, são equipamentos portáteis os quais não exigem adequações de rede hidráulica ou elétrica para funcionamento.

Adotando essa forma de contratação, a instituição adquire somente o líquido a ser consumido já que a embalagem é em regime de comodato (para os galões de 20 litros). Dessa forma, o valor a ser pago será diretamente proporcional ao consumo de galões com 20 litros – por isso considerando essa forma de contratação.

Ainda através desse modelo, podemos considerar a possibilidade de adquirir água mineral em quantidade menor para atendimentos específicos, como em feriados prolongados.

Nessas condições, considera-se que a prestação de serviços de água mineral para atendimento à demanda institucional é a forma mais adequada para a farmácia básica de Minaçu.

PREFEI. UNA MUN CIPAL DE MINAÇU Fls 07 Visto

Dessa forma o serviço deverá ser prestado da seguinte forma:
A empresa deverá entregar a demanda apresentada pelas Unidades, de acordo com o item "Estimativa de
quantidades a serem contratadas", no endereço da contratante, conforme a seguir:
Rua 01, entre as Avenidas Pernambuco e Alagoas, S/N, Vila São Geraldo, Minaçu/GO.



**8. Demonstrativo do resultado pretendido.**

Com a presente contratação, pretende-se:

- Proporcionar um ambiente de trabalho favorável ao desenvolvimento das atividades a que se destinam os servidores da nossa instituição, ofertando água limpa, de qualidade e ideal para o consumo humano;
- Atenção à qualidade de vida dos servidores;
- Oferta de água de qualidade para os funcionários e pacientes, cuja unidade não se dispõe de água ideal para utilização de bebedouros;
- Impulsionar, mesmo que indiretamente, o alcance dos objetivos institucionais apontados no Plano de Desenvolvimento.
- Suprir os equipamentos de refrigeração existentes na instituição com o devido insumo necessário ao seu funcionamento;
- Entre outros.

**9. Providencias a serem adotados pela administração previamente a celebração do contrato**

Dada a rotina anual dessa contratação, as providências necessárias para execução desse contrato já foram adotadas pela secretaria municipal de saúde.

**10. Contratações correlatadas/ou interdependes**

Dada a natureza não se vislumbra contratação correlata e/ou interdependentes para o modelo a ser adotado. Notasse a necessidade de equipamentos de refrigeração o qual a unidade da farmácia básica já é dotada de tal equipamento.

**11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Talvez um dos possíveis impactos ambientais relacionados à essa contratação esteja relacionado ao descarte dos vasilhames para a oferta do produto. Nesse sentido, adotamos a entrega da água com a oferta do vasilhame em regime de comodato. Dessa forma, reduzimos pela metade a necessidade dessa embalagem, fazendo a reutilização delas. Nesse sentido, cabe à empresa contratada adotar as medidas necessárias ao descarte correto daquelas embalagens que, porventura, tornarem-se inutilizáveis. Nesse cenário, a empresa contratada deve atentar para: que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls 05



| |
|---|
| atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). |
| 12. **Justificativa para o parcelamento ou não da contratação** |
| A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global. |
| 13. **Viabilidade da contratação** |
| Dados os argumentos e as informações prestadas neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação considera viável essa contratação entendendo que a Farmácia Básica de Minaçu, através da secretaria municipal de saúde tem condições técnica, econômicas e financeiras de executar esse futuro contrato. Além disso, dado o histórico de outras contratações, reúne condições necessárias para a plena fiscalização desse futuro contrato. |

Município de Minaçu-GO, em 03/09/2026

**Jordânia Fernandes de Lima**
Gestora do FMS
Decreto 190/2021

## ANÁLISE DE RISCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 09
Visto



## 1- Análise de riscos, adequações e benefícios.

### 1.2 Análise de riscos

Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos que o quantitativo dos produtos listados nos itens "1.1" deste ETP, de contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, considerou a estatística dos anos de, 2024 e 2025, bem como o quadro de 6 funcionários, 2 jovens aprendizes, bem como o fluxo de pessoas que se utilizam dos serviços prestados pela Farmácia.
Ressalte-se, ainda, que o insucesso da presente contratação poderá trazer alguns transtornos à Administração deste Regional, porque, como dito, água mineral é bem de consumo essencial para a hidratação e saúde humana.

| Nº | Descrição do risco | Probabilidade de ocorrência | Impacto | Ações de prevenção | Ações de contingência | Responsável pelas ações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para prestação de serviços do equipamento. | Baixa | Baixo | Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar aquisição. | Remanejar verbas de outros projetos previstos, mas que não, serão executados por razões diversas. | Secretaria de finanças. |
| 2. | Atraso na entrega do material. | Médio | Baixa | Monitorar e fiscalizar os produtos enquanto estão sendo entregues. | Não receber o produto em desconformidade com o pedido. | Responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos. |
| 3. | Não fornecimento do material contratado (Inexecução contratual). | Média | Médio | Proceder termo de garantia. | Evidenciar no contrato a garantia dos produtos. | Responsáveis pela formalização do contrato, gestor e fiscal de contratos. |

### 1.3 Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação. Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

PREFEI. URB. MUN. CIR. DE MINAÇU
Fls 10
Visto



Minaçu-GO, em 03 de Setembro de 2026

**Jordânia Fernandes de Lima**
Gestora do FMS
Decreto 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls 04
Visto

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



## Introdução

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de contratação. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## 1. Justificativa da necessidade da contratação

A Aquisição de água mineral para o departamento de vigilância sanitária, justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento continuo de água potável de qualidade para consumo dos servidores, colaboradores, visitantes e público em geral que circulam diariamente nas dependências do departamento.

## 1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades do departamento de vigilância sanitária.

## 2. Levantamento do mercado

Como forma de atendimento à necessidade apresentada, tem-se que inexistem meios alternativos para que o objeto seja fornecido senão o utilizado habitualmente no âmbito de contratações públicas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Esta é a solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal para o atendimento das necessidades dos órgãos demandantes. O fornecimento é possível pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham suas atividades principais ou secundárias relacionadas à produção, distribuição e comercialização de itens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar. Além disso, o histórico de contratações similares ao objeto demonstra a solução como a mais compatível com a demanda da Administração Pública, não tendo havido a ocorrência de situações ou reclamações que pusessem em dúvida a solução encontrada.

## 2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento ou do fornecimento dos itens, quando for mais vantajoso para a administração pública.

Conforme a Lei de Licitações e a Súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

| | |
|---|---|
| É tecnicamente viável dividir a solução? | SIM |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls 05
Visto

| | |
|---|---|
| É economicamente viável dividir a solução? | **SIM** |
| Não há perda de escala ao dividir a solução? | **NÃO** |
| Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução? | **SIM** |

A contratação poderá ser parcelada por item, de forma que seu parcelamento por item (para fins de contratação) não traria perda na economia de escala.



**3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual**

"sim ,pac ano 2026"

**4. Requisitos da contratação**

O licitante deve proporcionar entrega de água mineral, para atender necessidades administrativas do departamento de vigilância sanitária, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

¬ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

¬ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

¬ Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

¬ Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

¬ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

¬ Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato

**5. Estimativa da quantidade**

A metodologia aplicada para calcular a quantidade estimada para aquisição, para a nova ARP, levou em consideração, além da média histórica das contratações realizadas nos anos anteriores a demanda atualizada de consumo registrada.

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| 1 | ÁGUA MINERAL OU NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL 20LT | 30 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 06
Visto



**6. Estimativa do valor contratação**

A estimativa do valor da contração será acompanhada dos preços referencias, que estarão neste anexo ao processo com base nos parâmetros da IN 09/23. Essa estimativa de preços preliminar visa a escolha da melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade.

**7. Descrição da solução como um todo**

A presente solução garantirá o bom andamento das atividades diárias, será possível manter a qualidade dos produtos, atendendo tanto às necessidades dos colaboradores quanto do público externo. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se como materiais de consumo "comuns" por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme necessidade do órgão, até que seja atingida a quantidade total empenhada. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como de acordo com as Normas Técnicas vigentes.

**8. Demonstrativo do resultado pretendido.**

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

• Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de água mineral, no suporte à atividade finalística do órgão;

• Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

•assegurar o consumo diário de água mineral de qualidade, lacrada, dentro do prazo de validade e com as características físico, químicas próprias da água mineral natura, atendendo á legislação sanitária vigente.

**9. Providencias a serem adotados pela administração previamente a celebração do contrato**

Não se aplica.

**10. Contratações correlatadas/ou interdependes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Porém, no descarte das embalagens e/ou na montagem dos produtos constantes deste documento poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

**12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços deverá ser processada por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazer com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

**13. Viabilidade da contratação**

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada

mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

Município de Minaçu-GO, em 19 de fevereiro de 2026.

126

Jordânia Fernandes de Lima
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls 86
Visto



## ANÁLISE DE RISCOS

**1- Análise de riscos, adequações e benefícios**

**1.2 Análise de riscos**

"Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações."

| Nº | Descrição do risco | Probabilidade de ocorrência | Impacto | Ações de prevenção | Ações de contingência | Responsável pelas ações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado | Médio | Alto | Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega dos produtos . | Sanções e penalidades previstas no Contrato | CPL |
| 2. | Aquisição com preço acima da média do mercado | Média | Médio | Pesquisa de preço de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV. | Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado. | Setor de Compras |
| 3. | Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato | Baixo | Alto | Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa | Recessão contratual e reinício do processo licitatório | CPL |
| 4. | Qualidade dos produtos incompatível | Baixo | Baixo | Fiscalizar durante a entrega se os produtos fornecidos | Não receber o produto em desconformidade com o pedido. | Responsáveis pela gestão e fiscalização dos |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls 89
Visto



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | atendem aos padrões de qualidade especificados no edital. | | contratos. |
| 5. | Produto entregue com avaria | Baixo | Baixo | No recebimento observar se há avarias no produto (amassado, quebrado, vazado, violado, etc.) podendo ter ocorrido no despacho da carga pelo fornecedor, no transporte ou defeito de fabricação. | Não receber o produto com avarias. | Responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos. |

**1.3 Análise e avaliação dos riscos**

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Município de Minaçu-GO, em 19 de fevereiro de 2026.

Jordânia Fernandes de Lima
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 04
Visto

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Introdução**

CONSTITUI OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A CONSTITUIÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO, LEI 14.133/21 FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO GPL E ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-GO.

132

**1.Justificativa da necessidade da contratação**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL FAZ-SE NECESSÁRIA PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL). A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS, A REGULARIDADE DO FORNECIMENTO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

**1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item**

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMORIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (INCISO IV DO 1° DO ART.18 DA LEI 14.133/21 E ART 7°, INCISO V.

**2. Levantamento do mercado**

AS SOLUÇÕES DE MERCADO EXISTENTE PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS OBJETO DESTE DOCUMENTO SÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO TRADICIONAL NA QUAL SE TERIA A OBRIGATORIEDADE DE ADQUIRIR TODOS OS BENS DESTE DOCUMENTO OU ENTÃO A LICITAÇÃO MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DA TOTALIDADE DOS ITENS DESTE DOCUMENTO.

DEVIDO A NATUREZA DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA, O IDEAL É DE QUE A AQUISIÇÃO SEJA REALIZADA MEDIANTE LICITAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E POR ITEM.

POR SE TRATAR DE AQUISIÇÕES FACILMENTE ENCONTRADAS EM QUALQUER ESTABELECIMENTO COMERCIAL NÃO HÁ OPÇÕES DE MERCADO DIFERENCIADAS.

**2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição**

APÓS O REGISTRO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, FAZ-SE A ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO, QUANDO FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E A SÚMULA 247 DO TCU, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PARCELAMENTO QUANDO O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DE ITENS OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA. É NECESSÁRIO AVALIAR SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO, LEVANDO-SE EM CONTA O MERCADO QUE A FORNECE.

A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS RESPOSTAS ÀS QUATRO QUESTÕES ABAIXO FOREM POSITIVAS:

| | |
|---|---|
| É TECNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |
| É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |
| NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **NÃO** |

Fls. 05

| | |
|---|---|
| HÁ O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |

NÃO HAVER PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DA SOLUÇÃO OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA, VISANDO PROPICIAR A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES, PARA A SOLUÇÃO EM QUESTÃO, A CONTRATAÇÃO É A QUE MELHOR ATENDE AOS INTERESSES DO MUNICIPIO SERA DE MANEIRA PARCELADA, CONFORME SUAS NECESSIDADES. 133

**3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual**

HÁ PREVISÃO.

**4. Requisitos da contratação**

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:

A EMPRESA DEVERÁ ESTAR LEGALMENTE CONSTITUÍDA E HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS;
FORNECER GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E ÁGUA MINERAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES SOLICITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;
OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSUMO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS;
O GÁS GLP DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS AO SEU ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO;
A ÁGUA MINERAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO E ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E POTABILIDADE EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;
A ENTREGA DEVERÁ OCORRER CONFORME A DEMANDA DO CREAS, NOS LOCAIS E PRAZOS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO;
A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS ADICIONAL, PRODUTOS QUE APRESENTEM DEFEITOS, IRREGULARIDADES, DANOS OU ESTEJAM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES;
A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO, AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO.

**5. Estimativa da quantidade**

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES TEVE COMO BASE A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS NO DECORRER DOS ANOS ANTERIORES, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO TRATOU DE VERIFICAR A QUANTIDADE APROXIMADA DE UTILIZAÇÃO PARA CADA UM DOS ITENS POSTERIORMENTE ORÇADO.

**6. Estimativa do valor contratação**

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAS QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO COM BASE NOS PARÂMETROS DA I.N. 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANALISE DE SUA VIABILIDADE.

**7. Descrição da solução como um todo**

A SOLUÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DO PROGRAMA.
O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO A REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS EM TEMPO ADEQUADO E EVITANDO INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
06
Fls.
Visto

DOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDOS, ASSEGURANDO O PREPARO DE ALIMENTOS, O CONSUMO DE ÁGUA E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

**8. Demonstrativo do resultado pretendido.**

PRETENDE-SE, COM A CONTRATAÇÃO, GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR E CONTÍNUO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA. BUSCA-SE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS, O CONSUMO DE ÁGUA POR SERVIDORES E USUÁRIOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, EVITANDO DESABASTECIMENTO E INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA E VALIDADE EXIGIDOS, ATENDENDO DE FORMA EFICIENTE À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

134

**9. Providencias a serem adotados pela administração previamente a celebração do contrato**

PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEFINIR AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VERIFICAR A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO. DEVERÁ AINDA REALIZAR A PESQUISA DE PREÇOS, ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA, VERIFICAR SUA REGULARIDADE FISCAL E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS, BEM COMO DESIGNAR SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

TAMBÉM DEVERÁ ESTABELECER OS LOCAIS, CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ENTREGA DO GÁS GLP 13 KG E DA ÁGUA MINERAL, GARANTINDO QUE O FORNECIMENTO ATENDA ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA.

**10. Contratações correlatadas/ou interdependes**

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

**11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

A CONTRATAÇÃO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL PODERÁ GERAR IMPACTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS PRINCIPALMENTE À UTILIZAÇÃO E DESCARTE DAS EMBALAGENS, AO TRANSPORTE DOS PRODUTOS E AO CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS.

COMO MEDIDAS MITIGADORAS, DEVERÁ SER PRIORIZADO O USO ADEQUADO E SEGURO DOS BOTIJÕES DE GLP, COM DEVOLUÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS AO FORNECEDOR PARA REUTILIZAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO ADEQUADA. AS EMBALAGENS DE ÁGUA MINERAL DEVERÃO SER DESTINADAS PREFERENCIALMENTE À REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM OU COLETA SELETIVA, EVITANDO O DESCARTE IRREGULAR. TAMBÉM DEVERÁ SER OBSERVADO O CORRETO ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DOS PRODUTOS, BEM COMO A ADOÇÃO DE PRÁTICAS QUE REDUZAM DESPERDÍCIOS E PROMOVAM O USO RACIONAL DOS MATERIAIS, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

**12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

EM REGRA, CONFORME INCISO V, ALÍNEA B, DO ART. 40 DA LEI Nº 14.133/21, AS AQUISIÇÕES DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM TANTAS PARCELAS QUANTAS SE COMPROVAREM TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, PROCEDENDO-SE À LICITAÇÃO COM VISTAS AO MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO MERCADO E À AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE SEM PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA. O DISPOSTO ENCONTRA-SE APLICÁVEL NA PRESENTE DEMANDA, NÃO SENDO VISLUMBRADAS, NO MOMENTO, MOTIVAÇÕES PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 07

13. **Viabilidade da contratação**

DIANTE DE TODA A ANÁLISE DESENVOLVIDA NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A AQUISIÇÃO MOSTRA-SE VIÁVEL EM TERMOS DE DISPONIBILIDADE DE MERCADO, FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO, COMPETITIVIDADE DO MERCADO, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ÓBICES AO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.
PORTANTO, DECLARA-SE VIÁVEL E RAZOÁVEL A REALIZAÇÃO DA PRESENTE AQUISIÇÃO.

135

MINAÇU-GO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**FLAVIA MILHOMEM DA SILVA**
**Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social**
**Decreto nº 475/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 08



## ANÁLISE DE RISCOS

### 1- Análise de riscos, adequações e benefícios

### 1.2 Análise de riscos

"Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações."

| Nº | Descrição do risco | Probabilidade de ocorrência | Impacto | Ações de prevenção | Ações de contingência | Responsável pelas ações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO. | BAIXA | BAIXO | FISCALIZAR OS PRODUTOS DURANTE O RECEBIMENTO. | NÃO RECEBER PRODUTO QUE NÃO CONFORME PEDIDO. | RESPONSAVEIS PELO DEPARTAMENTO JUNTO AO FISCAL DE CONTRATO. |
| 2. | NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO. | BAIXA | BAIXA | MONITORAR E FISCALIZAR OS PROFUTOS ENQUANTO ESTÃO SENDO ENTREGUES. | NÃO RECEBER O PRODUTO EM DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO. | RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS. |
| 3. | APRESENTAR DEFEITOS, POSTERIOR A ENTREGA. | MÉDIA | MÉDIO | PROCEDER TERMO DE GARANTIA. | EVIDENCIAR NO CONTRATO A GARANTIA DOS PRODUTOS. | RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS. |

### 1.3 Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

MINAÇU-GO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**FLAVIA MILHOMEM DA SILVA**

**Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social**

**Decreto nº 475/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 04

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Introdução**

CONSTITUI OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A CONSTITUIÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO, LEI 14.133/21 FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO GPL E ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO CREAS-CENTRO REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GO.

140

**1.Justificativa da necessidade da contratação**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL FAZ-SE NECESSÁRIA PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS-CENTRO REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL). A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS, A REGULARIDADE DO FORNECIMENTO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

**1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item**

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMORIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (INCISO IV DO 1° DO ART.18 DA LEI 14.133/21 E ART 7°, INCISO V.

**2. Levantamento do mercado**

AS SOLUÇÕES DE MERCADO EXISTENTE PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS OBJETO DESTE DOCUMENTO SÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO TRADICIONAL NA QUAL SE TERIA A OBRIGATORIEDADE DE ADQUIRIR TODOS OS BENS DESTE DOCUMENTO OU ENTÃO A LICITAÇÃO MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DA TOTALIDADE DOS ITENS DESTE DOCUMENTO.

DEVIDO A NATUREZA DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA, O IDEAL É DE QUE A AQUISIÇÃO SEJA REALIZADA MEDIANTE LICITAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E POR ITEM.

POR SE TRATAR DE AQUISIÇÕES FACILMENTE ENCONTRADAS EM QUALQUER ESTABELECIMENTO COMERCIAL NÃO HÁ OPÇÕES DE MERCADO DIFERENCIADAS.

**2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição**

APÓS O REGISTRO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, FAZ-SE A ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO, QUANDO FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E A SÚMULA 247 DO TCU, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PARCELAMENTO QUANDO O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DE ITENS OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA. É NECESSÁRIO AVALIAR SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO, LEVANDO-SE EM CONTA O MERCADO QUE A FORNECE.

A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS RESPOSTAS ÀS QUATRO QUESTÕES ABAIXO FOREM POSITIVAS:

| | |
|---|---|
| É TECNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |
| É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |
| NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **NÃO** |

PREFEITURA DE MINAÇU
Fls. 05
M

| | |
|---|---|
| HÁ O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |

NÃO HAVER PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DA SOLUÇÃO OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA, VISANDO PROPICIAR A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES, PARA A SOLUÇÃO EM QUESTÃO, A CONTRATAÇÃO É A QUE MELHOR ATENDE AOS INTERESSES DO MUNICIPIO E SERA DE MANEIRA PARCELADA, CONFORME SUAS NECESSIDADES.



**3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual**

HÁ PREVISÃO.

**4. Requisitos da contratação**

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:

A EMPRESA DEVERÁ ESTAR LEGALMENTE CONSTITUÍDA E HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS;
FORNECER GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E ÁGUA MINERAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES SOLICITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;
OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSUMO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS;
O GÁS GLP DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS AO SEU ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO;
A ÁGUA MINERAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO E ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E POTABILIDADE EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;
A ENTREGA DEVERÁ OCORRER CONFORME A DEMANDA DO CREAS, NOS LOCAIS E PRAZOS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO;
A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS ADICIONAL, PRODUTOS QUE APRESENTEM DEFEITOS, IRREGULARIDADES, DANOS OU ESTEJAM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES;
A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO, AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO.

**5. Estimativa da quantidade**

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES TEVE COMO BASE A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS NO DECORRER DOS ANOS ANTERIORES, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO TRATOU DE VERIFICAR A QUANTIDADE APROXIMADA DE UTILIZAÇÃO PARA CADA UM DOS ITENS POSTERIORMENTE ORÇADO.

**6. Estimativa do valor contratação**

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAS QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO COM BASE NOS PARÂMETROS DA I.N. 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANALISE DE SUA VIABILIDADE.

**7. Descrição da solução como um todo**

A SOLUÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DO PROGRAMA.
O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO A REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS EM TEMPO ADEQUADO E EVITANDO INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DENTRO

DOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDOS, ASSEGURANDO O PREPARO DE ALIMENTOS, O CONSUMO DE ÁGUA E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

**8. Demonstrativo do resultado pretendido.**

PRETENDE-SE, COM A CONTRATAÇÃO, GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR E CONTÍNUO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA. BUSCA-SE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS, O CONSUMO DE ÁGUA POR SERVIDORES E USUÁRIOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, EVITANDO DESABASTECIMENTO E INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA E VALIDADE EXIGIDOS, ATENDENDO DE FORMA EFICIENTE À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

142

**9. Providencias a serem adotados pela administração previamente a celebração do contrato**

PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEFINIR AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VERIFICAR A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO. DEVERÁ AINDA REALIZAR A PESQUISA DE PREÇOS, ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA, VERIFICAR SUA REGULARIDADE FISCAL E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS, BEM COMO DESIGNAR SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

TAMBÉM DEVERÁ ESTABELECER OS LOCAIS, CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ENTREGA DO GÁS GLP 13 KG E DA ÁGUA MINERAL, GARANTINDO QUE O FORNECIMENTO ATENDA ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA.

**10. Contratações correlatadas/ou interdependes**

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

**11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

A CONTRATAÇÃO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL PODERÁ GERAR IMPACTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS PRINCIPALMENTE À UTILIZAÇÃO E DESCARTE DAS EMBALAGENS, AO TRANSPORTE DOS PRODUTOS E AO CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS.

COMO MEDIDAS MITIGADORAS, DEVERÁ SER PRIORIZADO O USO ADEQUADO E SEGURO DOS BOTIJÕES DE GLP, COM DEVOLUÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS AO FORNECEDOR PARA REUTILIZAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO ADEQUADA. AS EMBALAGENS DE ÁGUA MINERAL DEVERÃO SER DESTINADAS PREFERENCIALMENTE À REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM OU COLETA SELETIVA, EVITANDO O DESCARTE IRREGULAR. TAMBÉM DEVERÁ SER OBSERVADO O CORRETO ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DOS PRODUTOS, BEM COMO A ADOÇÃO DE PRÁTICAS QUE REDUZAM DESPERDÍCIOS E PROMOVAM O USO RACIONAL DOS MATERIAIS, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

**12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

EM REGRA, CONFORME INCISO V, ALÍNEA B, DO ART. 40 DA LEI Nº 14.133/21, AS AQUISIÇÕES DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM TANTAS PARCELAS QUANTAS SE COMPROVAREM TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, PROCEDENDO-SE À LICITAÇÃO COM VISTAS AO MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO MERCADO E À AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE SEM PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA. O DISPOSTO ENCONTRA-SE APLICÁVEL NA PRESENTE DEMANDA, NÃO SENDO VISLUMBRADAS, NO MOMENTO, MOTIVAÇÕES PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO.

13. **Viabilidade da contratação**

DIANTE DE TODA A ANÁLISE DESENVOLVIDA NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A AQUISIÇÃO MOSTRA-SE VIÁVEL EM TERMOS DE DISPONIBILIDADE DE MERCADO, FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO, COMPETITIVIDADE DO MERCADO, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ÓBICES AO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.
PORTANTO, DECLARA-SE VIÁVEL E RAZOÁVEL A REALIZAÇÃO DA PRESENTE AQUISIÇÃO.

MUNICIPAL DE MINAÇU
07
Visto

MINAÇU-GO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

143

**FLAVIA MILHOMEM DA SILVA**
**Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social**
**Decreto nº 475/2022**

Fls. 06

144

## ANÁLISE DE RISCOS

### 1- Análise de riscos, adequações e benefícios

### 1.2 Análise de riscos

"Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações."

| Nº | Descrição do risco | Probabilidade de ocorrência | Impacto | Ações de prevenção | Ações de contingência | Responsável pelas ações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO | BAIXA | BAIXO | FISCALIZAR OS PRODUTOS DURANTE O RECEBIMENTO. | NÃO RECEBER PRODUTO QUE NÃO CONFORME PEDIDO. | RESPONSAVEIS PELO DEPARTAMENTO JUNTO AO FISCAL DE CONTRATO. |
| 2. | NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO. | BAIXA | BAIXA | MONITORAR E FISCALIZAR OS PROFUTOS ENQUANTO ESTÃO SENDO ENTREGUES. | NÃO RECEBER O PRODUTO EM DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO. | RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS. |
| 3. | APRESENTAR DEFEITOS, POSTERIOR A ENTREGA. | MÉDIA | MÉDIO | PROCEDER TERMO DE GARANTIA. | EVIDENCIAR NO CONTRATO A GARANTIA DOS PRODUTOS. | RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS. |

### 1.3 Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

MINAÇU-GO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**FLAVIA MILHOMEM DA SILVA**

**Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social**

**Decreto nº 475/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
Visto

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Introdução

CONSTITUI OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A CONSTITUIÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO, LEI 14.133/21 FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO GPL E ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ( CEAM, CASA DE PASSAGEM E SINE )-GO.

149

## 1.Justificativa da necessidade da contratação

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL FAZ-SE NECESSÁRIA PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ( CEAM, CASA DE PASSAGEM E SINE ). A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS, A REGULARIDADE DO FORNECIMENTO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

## 1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMORIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (INCISO IV DO 1° DO ART.18 DA LEI 14.133/21 E ART 7°, INCISO V.

## 2. Levantamento do mercado

AS SOLUÇÕES DE MERCADO EXISTENTE PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS OBJETO DESTE DOCUMENTO SÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO TRADICIONAL NA QUAL SE TERIA A OBRIGATORIEDADE DE ADQUIRIR TODOS OS BENS DESTE DOCUMENTO OU ENTÃO A LICITAÇÃO MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DA TOTALIDADE DOS ITENS DESTE DOCUMENTO.

DEVIDO A NATUREZA DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA, O IDEAL É DE QUE A AQUISIÇÃO SEJA REALIZADA MEDIANTE LICITAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E POR ITEM.

POR SE TRATAR DE AQUISIÇÕES FACILMENTE ENCONTRADAS EM QUALQUER ESTABELECIMENTO COMERCIAL NÃO HÁ OPÇÕES DE MERCADO DIFERENCIADAS.

## 2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

APÓS O REGISTRO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, FAZ-SE A ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO, QUANDO FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E A SÚMULA 247 DO TCU, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PARCELAMENTO QUANDO O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DE ITENS OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA. É NECESSÁRIO AVALIAR SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO, LEVANDO-SE EM CONTA O MERCADO QUE A FORNECE.

A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS RESPOSTAS ÀS QUATRO QUESTÕES ABAIXO FOREM POSITIVAS:

| | |
|---|---|
| É TECNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |
| É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |
| NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **NÃO** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 05

| | |
|---|---|
| HÁ O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |

NÃO HAVER PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DA SOLUÇÃO OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA, VISANDO PROPICIAR A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES, PARA A SOLUÇÃO EM QUESTÃO, A CONTRATAÇÃO É A QUE MELHOR ATENDE AOS INTERESSES DO MUNICIPIO E SERA DE MANEIRA PARCELADA, CONFORME SUAS NECESSIDADES.

150

**3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual**

HÁ PREVISÃO.

**4. Requisitos da contratação**

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:

A EMPRESA DEVERÁ ESTAR LEGALMENTE CONSTITUÍDA E HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS;
FORNECER GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E ÁGUA MINERAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES SOLICITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;
OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSUMO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS;
O GÁS GLP DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS AO SEU ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO;
A ÁGUA MINERAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO E ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E POTABILIDADE EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;
A ENTREGA DEVERÁ OCORRER CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS LOCAIS E PRAZOS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO;
A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS ADICIONAL, PRODUTOS QUE APRESENTEM DEFEITOS, IRREGULARIDADES, DANOS OU ESTEJAM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES;
A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO, AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO.

**5. Estimativa da quantidade**

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES TEVE COMO BASE A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS NO DECORRER DOS ANOS ANTERIORES, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO TRATOU DE VERIFICAR A QUANTIDADE APROXIMADA DE UTILIZAÇÃO PARA CADA UM DOS ITENS POSTERIORMENTE ORÇADO.

**6. Estimativa do valor contratação**

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAS QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO COM BASE NOS PARÂMETROS DA I.N. 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANALISE DE SUA VIABILIDADE.

**7. Descrição da solução como um todo**

A SOLUÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DO PROGRAMA.
O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO A REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS EM TEMPO ADEQUADO E EVITANDO INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DENTRO

DOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDOS, ASSEGURANDO O PREPARO DE ALIMENTOS, O CONSUMO DE ÁGUA E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

**8. Demonstrativo do resultado pretendido.**

PRETENDE-SE, COM A CONTRATAÇÃO, GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR E CONTÍNUO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA. BUSCA-SE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS, O CONSUMO DE ÁGUA POR SERVIDORES E USUÁRIOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, EVITANDO DESABASTECIMENTO E INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA E VALIDADE EXIGIDOS, ATENDENDO DE FORMA EFICIENTE À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU — Fls 151

**9. Providencias a serem adotados pela administração previamente a celebração do contrato**

PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEFINIR AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VERIFICAR A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO. DEVERÁ AINDA REALIZAR A PESQUISA DE PREÇOS, ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA, VERIFICAR SUA REGULARIDADE FISCAL E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS, BEM COMO DESIGNAR SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

TAMBÉM DEVERÁ ESTABELECER OS LOCAIS, CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ENTREGA DO GÁS GLP 13 KG E DA ÁGUA MINERAL, GARANTINDO QUE O FORNECIMENTO ATENDA ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA.

**10. Contratações correlatadas/ou interdependes**

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

**11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

A CONTRATAÇÃO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL PODERÁ GERAR IMPACTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS PRINCIPALMENTE À UTILIZAÇÃO E DESCARTE DAS EMBALAGENS, AO TRANSPORTE DOS PRODUTOS E AO CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS.

COMO MEDIDAS MITIGADORAS, DEVERÁ SER PRIORIZADO O USO ADEQUADO E SEGURO DOS BOTIJÕES DE GLP, COM DEVOLUÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS AO FORNECEDOR PARA REUTILIZAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO ADEQUADA. AS EMBALAGENS DE ÁGUA MINERAL DEVERÃO SER DESTINADAS PREFERENCIALMENTE À REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM OU COLETA SELETIVA, EVITANDO O DESCARTE IRREGULAR. TAMBÉM DEVERÁ SER OBSERVADO O CORRETO ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DOS PRODUTOS, BEM COMO A ADOÇÃO DE PRÁTICAS QUE REDUZAM DESPERDÍCIOS E PROMOVAM O USO RACIONAL DOS MATERIAIS, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

**12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

EM REGRA, CONFORME INCISO V, ALÍNEA B, DO ART. 40 DA LEI Nº 14.133/21, AS AQUISIÇÕES DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM TANTAS PARCELAS QUANTAS SE COMPROVAREM TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, PROCEDENDO-SE À LICITAÇÃO COM VISTAS AO MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO MERCADO E À AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE SEM PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA. O DISPOSTO ENCONTRA-SE APLICÁVEL NA PRESENTE DEMANDA, NÃO SENDO VISLUMBRADAS, NO MOMENTO, MOTIVAÇÕES PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO.

13. **Viabilidade da contratação**

DIANTE DE TODA A ANÁLISE DESENVOLVIDA NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A AQUISIÇÃO MOSTRA-SE VIÁVEL EM TERMOS DE DISPONIBILIDADE DE MERCADO, FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO, COMPETITIVIDADE DO MERCADO, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ÓBICES AO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.
PORTANTO, DECLARA-SE VIÁVEL E RAZOÁVEL A REALIZAÇÃO DA PRESENTE AQUISIÇÃO.

MINAÇU-GO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Visto
Fls 07



**FLAVIA MILHOMEM DA SILVA**
**Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social**
**Decreto nº 475/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 06



## ANÁLISE DE RISCOS

### 1- Análise de riscos, adequações e benefícios

### 1.2 Análise de riscos

"Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações."

| Nº | Descrição do risco | Probabilidade de ocorrência | Impacto | Ações de prevenção | Ações de contingência | Responsável pelas ações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO. | BAIXA | BAIXO | FISCALIZAR OS PRODUTOS DURANTE O RECEBIMENTO. | NÃO RECEBER PRODUTO QUE NÃO CONFORME PEDIDO. | RESPONSAVEIS PELO DEPARTAMENTO JUNTO AO FISCAL DE CONTRATO. |
| 2. | NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO. | BAIXA | BAIXA | MONITORAR E FISCALIZAR OS PROFUTOS ENQUANTO ESTÃO SENDO ENTREGUES. | NÃO RECEBER O PRODUTO EM DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO. | RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS. |
| 3. | APRESENTAR DEFEITOS, POSTERIOR A ENTREGA. | MÉDIA | MÉDIO | PROCEDER TERMO DE GARANTIA. | EVIDENCIAR NO CONTRATO A GARANTIA DOS PRODUTOS. | RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS. |

### 1.3 Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

MINAÇU-GO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**FLAVIA MILHOMEM DA SILVA**

**Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social**

**Decreto nº 475/2022**

Fls. 04

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

158

## Introdução

CONSTITUI OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A CONSTITUIÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO, LEI 14.133/21 FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO GPL E ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SCFV-SERVIÇOS CONVIVENCIA, FORTALECIMENTO DE VINCULOS-GO.

## 1.Justificativa da necessidade da contratação

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL FAZ-SE NECESSÁRIA PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SCFV-SERVIÇOS CONVIVENCIA, FORTALECIMENTO DE VINCULOS). A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS, A REGULARIDADE DO FORNECIMENTO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

## 1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMORIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (INCISO IV DO 1° DO ART.18 DA LEI 14.133/21 E ART 7°, INCISO V.

## 2. Levantamento do mercado

AS SOLUÇÕES DE MERCADO EXISTENTE PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS OBJETO DESTE DOCUMENTO SÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO TRADICIONAL NA QUAL SE TERIA A OBRIGATORIEDADE DE ADQUIRIR TODOS OS BENS DESTE DOCUMENTO OU ENTÃO A LICITAÇÃO MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DA TOTALIDADE DOS ITENS DESTE DOCUMENTO.

DEVIDO A NATUREZA DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA, O IDEAL É DE QUE A AQUISIÇÃO SEJA REALIZADA MEDIANTE LICITAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E POR ITEM.

POR SE TRATAR DE AQUISIÇÕES FACILMENTE ENCONTRADAS EM QUALQUER ESTABELECIMENTO COMERCIAL NÃO HÁ OPÇÕES DE MERCADO DIFERENCIADAS.

## 2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

APÓS O REGISTRO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, FAZ-SE A ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO, QUANDO FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E A SÚMULA 247 DO TCU, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PARCELAMENTO QUANDO O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DE ITENS OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA. É NECESSÁRIO AVALIAR SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO, LEVANDO-SE EM CONTA O MERCADO QUE A FORNECE.

| A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS RESPOSTAS ÀS QUATRO QUESTÕES ABAIXO FOREM POSITIVAS: | |
|---|---|
| É TECNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |
| É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |
| NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **NÃO** |

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 05

| | |
|---|---|
| HÁ O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |

NÃO HAVER PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DA SOLUÇÃO OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA, VISANDO PROPICIAR A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES, PARA A SOLUÇÃO EM QUESTÃO, A CONTRATAÇÃO É A QUE MELHOR ATENDE AOS INTERESSES DO MUNICIPIO E SERA DE MANEIRA PARCELADA, CONFORME SUAS NECESSIDADES.

159

**3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual**

HÁ PREVISÃO.

**4. Requisitos da contratação**

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:

A EMPRESA DEVERÁ ESTAR LEGALMENTE CONSTITUÍDA E HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS;
FORNECER GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E ÁGUA MINERAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES SOLICITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;
OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSUMO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS;
O GÁS GLP DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS AO SEU ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO;
A ÁGUA MINERAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO E ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E POTABILIDADE EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;
A ENTREGA DEVERÁ OCORRER CONFORME A DEMANDA DO SCFV, NOS LOCAIS E PRAZOS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO;
A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS ADICIONAL, PRODUTOS QUE APRESENTEM DEFEITOS, IRREGULARIDADES, DANOS OU ESTEJAM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES;
A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO, AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO.

**5. Estimativa da quantidade**

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES TEVE COMO BASE A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS NO DECORRER DOS ANOS ANTERIORES, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO TRATOU DE VERIFICAR A QUANTIDADE APROXIMADA DE UTILIZAÇÃO PARA CADA UM DOS ITENS POSTERIORMENTE ORÇADO.

**6. Estimativa do valor contratação**

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAS QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO COM BASE NOS PARÂMETROS DA I.N. 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANALISE DE SUA VIABILIDADE.

**7. Descrição da solução como um todo**

A SOLUÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DO PROGRAMA.
O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO A REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS EM TEMPO ADEQUADO E EVITANDO INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DENTRO

DOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDOS, ASSEGURANDO O PREPARO DE ALIMENTOS, O CONSUMO DE ÁGUA E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

**8. Demonstrativo do resultado pretendido.**

PRETENDE-SE, COM A CONTRATAÇÃO, GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR E CONTÍNUO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA. BUSCA-SE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS, O CONSUMO DE ÁGUA POR SERVIDORES E USUÁRIOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, EVITANDO DESABASTECIMENTO E INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA E VALIDADE EXIGIDOS, ATENDENDO DE FORMA EFICIENTE À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

160

**9. Providencias a serem adotados pela administração previamente a celebração do contrato**

PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEFINIR AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VERIFICAR A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO. DEVERÁ AINDA REALIZAR A PESQUISA DE PREÇOS, ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA, VERIFICAR SUA REGULARIDADE FISCAL E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS, BEM COMO DESIGNAR SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

TAMBÉM DEVERÁ ESTABELECER OS LOCAIS, CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ENTREGA DO GÁS GLP 13 KG E DA ÁGUA MINERAL, GARANTINDO QUE O FORNECIMENTO ATENDA ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA.

**10. Contratações correlatadas/ou interdependes**

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

**11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

A CONTRATAÇÃO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL PODERÁ GERAR IMPACTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS PRINCIPALMENTE À UTILIZAÇÃO E DESCARTE DAS EMBALAGENS, AO TRANSPORTE DOS PRODUTOS E AO CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS.

COMO MEDIDAS MITIGADORAS, DEVERÁ SER PRIORIZADO O USO ADEQUADO E SEGURO DOS BOTIJÕES DE GLP, COM DEVOLUÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS AO FORNECEDOR PARA REUTILIZAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO ADEQUADA. AS EMBALAGENS DE ÁGUA MINERAL DEVERÃO SER DESTINADAS PREFERENCIALMENTE À REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM OU COLETA SELETIVA, EVITANDO O DESCARTE IRREGULAR. TAMBÉM DEVERÁ SER OBSERVADO O CORRETO ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DOS PRODUTOS, BEM COMO A ADOÇÃO DE PRÁTICAS QUE REDUZAM DESPERDÍCIOS E PROMOVAM O USO RACIONAL DOS MATERIAIS, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

**12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

EM REGRA, CONFORME INCISO V, ALÍNEA B, DO ART. 40 DA LEI Nº 14.133/21, AS AQUISIÇÕES DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM TANTAS PARCELAS QUANTAS SE COMPROVAREM TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, PROCEDENDO-SE À LICITAÇÃO COM VISTAS AO MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO MERCADO E À AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE SEM PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA. O DISPOSTO ENCONTRA-SE APLICÁVEL NA PRESENTE DEMANDA, NÃO SENDO VISLUMBRADAS, NO MOMENTO, MOTIVAÇÕES PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO.

PREFEIT. UNA. MUN. CI... 07 Fls M

13. **Viabilidade da contratação**

DIANTE DE TODA A ANÁLISE DESENVOLVIDA NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A AQUISIÇÃO MOSTRA-SE VIÁVEL EM TERMOS DE DISPONIBILIDADE DE MERCADO, FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO, COMPETITIVIDADE DO MERCADO, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ÓBICES AO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.
PORTANTO, DECLARA-SE VIÁVEL E RAZOÁVEL A REALIZAÇÃO DA PRESENTE AQUISIÇÃO.

MINAÇU-GO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.



**FLAVIA MILHOMEM DA SILVA**
**Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social**
**Decreto nº 475/2022**

Fls. 26



## ANÁLISE DE RISCOS

### 1- Análise de riscos, adequações e benefícios

### 1.2 Análise de riscos

"Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações."

| Nº | Descrição do risco | Probabilidade de ocorrência | Impacto | Ações de prevenção | Ações de contingência | Responsável pelas ações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO | BAIXA | BAIXO | FISCALIZAR OS PRODUTOS DURANTE O RECEBIMENTO. | NÃO RECEBER PRODUTO QUE NÃO CONFORME PEDIDO. | RESPONSAVEIS PELO DEPARTAMENTO JUNTO AO FISCAL DE CONTRATO. |
| 2. | NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO. | BAIXA | BAIXA | MONITORAR E FISCALIZAR OS PROFUTOS ENQUANTO ESTÃO SENDO ENTREGUES. | NÃO RECEBER O PRODUTO EM DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO. | RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS. |
| 3. | APRESENTAR DEFEITOS, POSTERIOR A ENTREGA. | MÉDIA | MÉDIO | PROCEDER TERMO DE GARANTIA. | EVIDENCIAR NO CONTRATO A GARANTIA DOS PRODUTOS. | RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS. |

### 1.3 Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

MINAÇU-GO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**FLAVIA MILHOMEM DA SILVA**

**Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social**

**Decreto nº 475/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 04
Visto

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



## Introdução

CONSTITUI OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A CONSTITUIÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO, LEI 14.133/21 FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO GPL E AGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PCF-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE MINAÇU-GO.

## 1.Justificativa da necessidade da contratação

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL FAZ-SE NECESSÁRIA PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ). A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS, A REGULARIDADE DO FORNECIMENTO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

## 1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMORIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (INCISO IV DO 1° DO ART.18 DA LEI 14.133/21 E ART 7°, INCISO V.

## 2. Levantamento do mercado

AS SOLUÇÕES DE MERCADO EXISTENTE PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS OBJETO DESTE DOCUMENTO SÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO TRADICIONAL NA QUAL SE TERIA A OBRIGATORIEDADE DE ADQUIRIR TODOS OS BENS DESTE DOCUMENTO OU ENTÃO A LICITAÇÃO MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DA TOTALIDADE DOS ITENS DESTE DOCUMENTO.

DEVIDO A NATUREZA DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA, O IDEAL É DE QUE A AQUISIÇÃO SEJA REALIZADA MEDIANTE LICITAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E POR ITEM.

POR SE TRATAR DE AQUISIÇÕES FACILMENTE ENCONTRADAS EM QUALQUER ESTABELECIMENTO COMERCIAL NÃO HÁ OPÇÕES DE MERCADO DIFERENCIADAS.

## 2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

APÓS O REGISTRO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, FAZ-SE A ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO, QUANDO FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E A SÚMULA 247 DO TCU, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PARCELAMENTO QUANDO O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DE ITENS OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA. É NECESSÁRIO AVALIAR SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO, LEVANDO-SE EM CONTA O MERCADO QUE A FORNECE.

A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS RESPOSTAS ÀS QUATRO QUESTÕES ABAIXO FOREM POSITIVAS:

| | |
|---|---|
| É TECNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |
| É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |
| NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **NÃO** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 05
M

| | |
|---|---|
| HÁ O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO? | **SIM** |

NÃO HAVER PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DA SOLUÇÃO OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA, VISANDO PROPICIAR A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES, PARA A SOLUÇÃO EM QUESTÃO, A CONTRATAÇÃO É A QUE MELHOR ATENDE AOS INTERESSES DO MUNICIPIO SERA DE MANEIRA PARCELADA, CONFORME SUAS NECESSIDADES.



**3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual**

HÁ PREVISÃO.

**4. Requisitos da contratação**

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:

A EMPRESA DEVERÁ ESTAR LEGALMENTE CONSTITUÍDA E HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS;
FORNECER GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E ÁGUA MINERAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES SOLICITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;
OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSUMO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS;
O GÁS GLP DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS AO SEU ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO;
A ÁGUA MINERAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO E ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E POTABILIDADE EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;
A ENTREGA DEVERÁ OCORRER CONFORME A DEMANDA DO PCF, NOS LOCAIS E PRAZOS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO;
A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS ADICIONAL, PRODUTOS QUE APRESENTEM DEFEITOS, IRREGULARIDADES, DANOS OU ESTEJAM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES;
A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO, AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO.

**5. Estimativa da quantidade**

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES TEVE COMO BASE A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS NO DECORRER DOS ANOS ANTERIORES, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO TRATOU DE VERIFICAR A QUANTIDADE APROXIMADA DE UTILIZAÇÃO PARA CADA UM DOS ITENS POSTERIORMENTE ORÇADO.

**6. Estimativa do valor contratação**

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAS QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO COM BASE NOS PARÂMETROS DA I.N. 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANALISE DE SUA VIABILIDADE.

**7. Descrição da solução como um todo**

A SOLUÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DO PROGRAMA.
O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO A REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS EM TEMPO ADEQUADO E EVITANDO INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DENTRO

DOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDOS, ASSEGURANDO O PREPARO DE ALIMENTOS, O CONSUMO DE ÁGUA E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

PREFEITURA MUN. CIA DE MINAÇU
Fls 06
Visto

**8. Demonstrativo do resultado pretendido.**

PRETENDE-SE, COM A CONTRATAÇÃO, GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR E CONTÍNUO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA. BUSCA-SE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS, O CONSUMO DE ÁGUA POR SERVIDORES E USUÁRIOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, EVITANDO DESABASTECIMENTO E INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA E VALIDADE EXIGIDOS, ATENDENDO DE FORMA EFICIENTE À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.



**9. Providencias a serem adotados pela administração previamente a celebração do contrato**

PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEFINIR AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VERIFICAR A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO. DEVERÁ AINDA REALIZAR A PESQUISA DE PREÇOS, ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA, VERIFICAR SUA REGULARIDADE FISCAL E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS, BEM COMO DESIGNAR SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

TAMBÉM DEVERÁ ESTABELECER OS LOCAIS, CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ENTREGA DO GÁS GLP 13 KG E DA ÁGUA MINERAL, GARANTINDO QUE O FORNECIMENTO ATENDA ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA.

**10. Contratações correlatadas/ou interdependes**

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

**11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

A CONTRATAÇÃO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL PODERÁ GERAR IMPACTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS PRINCIPALMENTE À UTILIZAÇÃO E DESCARTE DAS EMBALAGENS, AO TRANSPORTE DOS PRODUTOS E AO CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS.

COMO MEDIDAS MITIGADORAS, DEVERÁ SER PRIORIZADO O USO ADEQUADO E SEGURO DOS BOTIJÕES DE GLP, COM DEVOLUÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS AO FORNECEDOR PARA REUTILIZAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO ADEQUADA. AS EMBALAGENS DE ÁGUA MINERAL DEVERÃO SER DESTINADAS PREFERENCIALMENTE À REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM OU COLETA SELETIVA, EVITANDO O DESCARTE IRREGULAR. TAMBÉM DEVERÁ SER OBSERVADO O CORRETO ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DOS PRODUTOS, BEM COMO A ADOÇÃO DE PRÁTICAS QUE REDUZAM DESPERDÍCIOS E PROMOVAM O USO RACIONAL DOS MATERIAIS, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

**12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

EM REGRA, CONFORME INCISO V, ALÍNEA B, DO ART. 40 DA LEI Nº 14.133/21, AS AQUISIÇÕES DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM TANTAS PARCELAS QUANTAS SE COMPROVAREM TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, PROCEDENDO-SE À LICITAÇÃO COM VISTAS AO MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO MERCADO E À AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE SEM PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA. O DISPOSTO ENCONTRA-SE APLICÁVEL NA PRESENTE DEMANDA, NÃO SENDO VISLUMBRADAS, NO MOMENTO, MOTIVAÇÕES PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO.

13. **Viabilidade da contratação**

DIANTE DE TODA A ANÁLISE DESENVOLVIDA NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A AQUISIÇÃO MOSTRA-SE VIÁVEL EM TERMOS DE DISPONIBILIDADE DE MERCADO, FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO, COMPETITIVIDADE DO MERCADO, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ÓBICES AO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.
PORTANTO, DECLARA-SE VIÁVEL E RAZOÁVEL A REALIZAÇÃO DA PRESENTE AQUISIÇÃO.

MINAÇU-GO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
07
Visto



**FLAVIA MILHOMEM DA SILVA**
**Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social**
**Decreto nº 475/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 06

## ANÁLISE DE RISCOS

### 1- Análise de riscos, adequações e benefícios

### 1.2 Análise de riscos

"Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações."

170

| Nº | Descrição do risco | Probabilidade de ocorrência | Impacto | Ações de prevenção | Ações de contingência | Responsável pelas ações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO | BAIXA | BAIXO | FISCALIZAR OS PRODUTOS DURANTE O RECEBIMENTO. | NÃO RECEBER PRODUTO QUE NÃO CONFORME PEDIDO. | RESPONSAVEIS PELO DEPARTAMENTO JUNTO AO FISCAL DE CONTRATO. |
| 2. | NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO. | BAIXA | BAIXA | MONITORAR E FISCALIZAR OS PROFUTOS ENQUANTO ESTÃO SENDO ENTREGUES. | NÃO RECEBER O PRODUTO EM DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO. | RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS. |
| 3. | APRESENTAR DEFEITOS, POSTERIOR A ENTREGA. | MÉDIA | MÉDIO | PROCEDER TERMO DE GARANTIA. | EVIDENCIAR NO CONTRATO A GARANTIA DOS PRODUTOS. | RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS. |

### 1.3 Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

MINAÇU-GO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**FLAVIA MILHOMEM DA SILVA**

**Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social**

**Decreto nº 475/2022**